



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2660 – PARNAMIRIM, RN, 5 DE DEZEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2018 - SELIM, de 03 de Dezembro de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ANDRESA CRISTINE DE ARAÚJO**, matrícula nº 9082, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

<u>Ordem de Compra nº</u>	<u>Empresa</u>	<u>Objeto</u>
1.233/2018 - SELIM	Comercial J A Ltda - ME CNPJ: 01.653.918/0001-00	Fornecimento de materiais de expediente
1.234/2018 - SELIM	Joaquim F Neto Eireli CNPJ: 40.783.060/0001-42	Fornecimento de materiais de limpeza

Art 2º O fiscal de ordem de compra possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto da ordem de compra, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência da ordem de compra, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da ordem de compra, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento de materiais de expediente;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a ordem de compra;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de compra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Limpeza Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução da própria ordem de compra;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2018.

GUTTEMBERG XAVIER DE PAIVA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

PORTARIA N° 018/2018 - SELIM, de 03 de Dezembro de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1° Designar o servidor **FABIANO PADILHA F. DE BRITO**, matrícula n° 5175, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

<u>Ordem de Compra n°</u>	<u>Empresa</u>	<u>Objeto</u>
1.233/2018 - SELIM	Comercial J A Ltda - ME CNPJ: 01.653.918/0001-00	Fornecimento de materiais de expediente
1.234/2018 - SELIM	Joaquim F Neto Eireli CNPJ: 40.783.060/0001-42	Fornecimento de materiais de limpeza

Art. 2° O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2018.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2017. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / IDÊ CARDOSO ANTUNES. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel (galpão) situado na Rua Estrada Margem da BR 313, n° 77, Cajupiranga, Parnamirim/RN, para coleta de pneus, por 12 (doze) meses, 12 de maio de 2018 a 11 de maio de 2019,. VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais - RECURSOS: PRÓPRIOS(IPTU/ICMS/ FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação n° 002/2017, Artigo 57, Inciso II, § 1° da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 11 de Maio de 2018.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

*Republicado por incorreção

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****LICITAÇÃO N° 001/2017****CONCORRÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA FÍSICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRIBUTAÇÃO (SEMUT), LIMPEZA URBANA (SELIM), TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRA), TURISMO, ESPORTE E LAZER (SETEL), SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMUR), OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO (SEMOP) E HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB) DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, EM DIVERSOS BAIRROS.

A V I S O

O Município de Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, torna público que, em face do Termo de Rescisão Unilateral emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n° 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 17.328.862/0001-40, classificada em segundo lugar no certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e ao

prazo de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2018.

Islen Rocha Barros

Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 989/2018 - SEARH, de 29 de novembro de 2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim - Lei nº 140/69 - e na Lei nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 004/PDA - 201813866291 - COPAD, de 29 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento nos artigos 202 da Lei nº 140/69 e 152 da Lei 8.112/90, a prorrogação do prazo de realização do Processo Administrativo Disciplinar referente à averiguação de possível abandono de emprego, protocolado sob o nº 201813866291.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2018.

Publique - se.Cumpra - se.

Wolney Freitas de Azevedo França

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 70/2018

O **Município de Parnamirim-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de vasilhames, tipo botijão, de 13 e 45 quilos, para Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, bem como a recarga de

Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijões retornáveis de 13 e 45 quilos, com distribuição para as diversas Secretarias do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 19 de dezembro de 2018 às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 748092. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 71/2018

O **Município de Parnamirim-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais desta prefeitura de pequeno, médio e grande porte. A sessão de disputa será no dia 19 de dezembro de 2018 às 12:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 748099. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 72/2018

O **Município de Parnamirim-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de 1.000 réguas lúdicas para serem distribuídas às crianças do Programa Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. A sessão de disputa será no dia 20 de dezembro de 2018 às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 748123. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 089/2018 – SEMEC, de 03 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **RENATA LARISSA DE PAIVA FERREIRA**, Matrícula nº 7121, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

ORDEM DE COMPRA	EMPRESA	OBJETO
522/2018	BRAS MÓVEL COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ nº 03.418.188/0001- 80	Aquisição de Parques Infantis (PLAYGROUNDS) para integrar os centros infantis - CMEIs do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- a. Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a

inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 090/2018 – SEMEC, de 03 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS**, Matrícula nº 3475, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de **GESTORA** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

ORDEM DE COMPRA	EMPRESA	OBJETO
522/2018	BRAS MÓVEL COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ nº 03.418.188/0001- 80	Aquisição de Parques Infantis (PLAYGROUNDS) para integrar os centros infantis - CMEIs do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor do Contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 162/2018 - SESAD, de 04 de dezembro de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CINTHIA KALINE M. R. VIVEIROS**, matrícula nº 6.851, CPF nº 009.728.454-88 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor e Fiscal** da Ordem de Compra oriunda da Dispensa de Licitação, referente à Aquisição do fármaco Citrato de Sildenafil (Viagra 50 mg), para atender a decisão judicial constante nos autos do processo nº 0001224-40.2012.8.20.0124 em favor de Ana Paula Gomes de Figueredo, pela, cuja especificação, preço, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos através da Dispensa nº 032/2018, realizada com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93:

OC Nº	DISPENSA Nº	CONTRATADA (O)
1.043/2018	032/2018	PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75

Art. 3º - O Gestor e Fiscal do contrato possuem competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 5º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/SESAD. OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de bens móveis (móveis) para atender a necessidade do Hospital Maternidade do Divino Amor, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA:** Lote Único no valor global de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima

Pregoeira/SESAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 021/2018/SESAD. ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 403236/2018, na modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2018, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de bens móveis (móveis) para atender a necessidade do Hospital Maternidade do Divino Amor, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. HOMOLOGO a presente licitação à empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**, CNPJ N° 40.761.843/0001-25 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2018

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 10/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial n° 10/2018 com início 13 de novembro de 2018, realizada em 29 de novembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei n° 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor: GARCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ: 27.512.223/0001-94		Email: comercial@garciaes.com.br		Telefone: 84-2030-2815
Endereço: Av. Esdra César da Silva, 1.919, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-240				
Representante: Luan Garcia Costa de Oliveira – CPF: 071.362.974-60				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00003	1,00	UND	Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto e Acompanhamento da Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Parnamirim, planejamento, aprovação, supervisão, proceder às vistorias técnicas; elaborar anteprojetos, projetos básicos, executivos com especificações da obra, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação de obras e reformas a serem realizadas pela CMP/RN.	22.000,00

Vencedor: NORMA ENGENHARIA SERV. ELÉTRICOS LTDA EPP				
CNPJ: 20.757.012/0001-72		Email: contato@norma.eng.br		Telefone: 84-98822-2873
Endereço: Maria Dolores Costa, n.º 95, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-510				
Representante: Tiago Daniel Fernandes de Sousa - CPF: 050.958.074-24				

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	1,00	UND	Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas, Telefone inclusível tubulações e lógica, planejamento, aprovação, supervisão, proceder às vistorias técnicas; elaborar anteprojetos, projetos básicos, executivos com especificações da obra, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço a serem realizadas pela CMP/RN.	14.950,00
00002	1,00	UND	Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto de Instalações Hidráulicas, planejamento e suas devidas aprovações no corpo de bombeiro, aprovação, supervisão, proceder às vistorias técnicas; elaborar anteprojetos, projetos básicos, executivos com especificações da obra, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço a serem realizadas pela CMP/RN.	18.950,00

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

*Republicado por incorreção

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Aos 03 de dezembro de 2018 (segunda-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Resolução n.º 005/2013/CMP e após analisado o resultado do Pregão n.º 012/2018, referente ao Processo n.º 482/2018, a pregoeira, Sra. Alexkelly Pinheiro Moreira, **ADJUDICA** a licitante vencedora da licitação em tela, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

JOAQUIM F NETO EIRELI- CNPJ: 40.783.060/0001-42 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 11, 15, 17, 20, 22, 28, 29, 31, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 10.808,00 (dez mil, oitocentos e oito reais)**.

RADIANY F MALHEIRO ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 25, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 8.205,00 (oito mil, duzentos e cinco reais)**.

WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME- CNPJ: 13.920.428/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 12, 14, 19, 23, 24, 26, 27, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44 ; totalizando o valor

de **R\$ 90.530,90 (noventa mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos)**.

K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME- CNPJ: 26.393.618/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 10, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 40.764.896/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 13, 16, 21, 32, 36, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 11.463,90 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**.

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2018.

Alexkelly Pinheiro Moreira

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 011/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial n° 011/2018 com início 13 de novembro de 2018, realizada em 30 de novembro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei n° 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor: C&M GOMES SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 17.772.184/0001-00

Email: cmgomeslicitacoes@gmail.com

Telefone: 84 – 99973-7295

Endereço: Rua João Cristiano Lima, 160, Linda Flor, Assu/RN, CEP: 59.650-000

Representante: Amanda Iluska Gomes de Farias - CPF: 090.629.444-42

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00007	200	UND	Chá alimentação, tipo hortelã uso alimentação sachê caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido 10 gramas, validade 12 meses no ato da entrega.	Maratá	2,20

Vencedor: FB MEDEIROS COM. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 19.499.358/0001-39

Email: fbmedeiros@gmail.com

Telefone: 84 – 2020-0203

Endereço: Alberto Silva, 1196, Lagoa Seca, Natal/Rn, CEP: 59.022-300

Representante: Fernanda Batista Medeiros - CPF: 061.166.244-21

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1.500	UND	Café torrado e moído de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado à vácuo, acondicionado em embalagem metalizada com 250g.	São Braz	3,74
00002	500	UND	Açúcar cristal, branco, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1 kg, validade mínima de 12 (doze) meses – informações adicionais de 1ª qualidade.	Estrela	1,89
00005	200	UND	Leite líquido integral, pasteurizado pelo sistema UHT (Ultra Hightemperature), longa vida. A data de fabricação e de validade deverá esta expreso na embalagem primária, devendo ter validade mínima de 03 (três) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) e no ministerio da agricultura e deve ter o carimbo do SIG (ou SIE) e registro no DISPOA (ou NIPOA ou NUDIA). A embalagem primaria deve conter as informações nutricionais. embalagem primária: embalagem Tetra BriK de IL com identificação do produto e marca do fabircante, de acordo com a legislação pertinente.	Itambé	2,99
00009	50	UND	Chá alimentação, tipo boldo uso alimentação sachê caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido 10 gramas, validade 12 meses no ato da entrega.	Maratá	2,13

Vencedor: RADIANY F MALHEIRO ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Email: rmcomercioeservicos2014@outlok.com

Telefone: 84 – 98808-0976

Endereço: Padre Oliveira Rolim, 267, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-600**Representante:** RADIANY FERNANDES MALHEIRO - CPF: 076.219.124-48

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00008	200	UND	Chá alimentação, tipo maçã com canela uso alimentação sachê caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido 10 gramas, validade 12 meses no ato da entrega.	Maratá	2,50

Vencedor: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME**CNPJ:** 13.920.428/0001-02**Email:** awnunesdossantos@hotmail.com**Telefone:** 84 - 99760-0850**Endereço:** Pitimbu, 784, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-826**Representante:** Aldenor Welligton Nunes dos Santos - CPF: 465.392.554-20

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	400	UND	Biscoito doce deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Deverá conter a informação contém gluten e 0% de gordura trans. o prazo de validade devida está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses, o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária: embalagem plástica de polietileno com dupla proteção de 400g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente.	Estrela	2,50
00004	400	UND	Biscoito Salgado deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Deverá conter a informação contém gluten e 0% de gordura trans. o prazo de validade devida está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses, o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária: embalagem plástica de polietileno com dupla proteção de 400g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente.	Estrela	2,50
00006	100	UND	Margarina com sal 500 g, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Delicata	3,00

00010	2	CAIXA	leite em pó integral aluminizado embalagem com 50 unidades de 200g cada.	Manaca	200,00

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br